



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 23/2021 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE

AO EDITAL Nº 34/2021 – RIFB/IFB

SELEÇÃO 2022/2

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE JOVENS E ADULTOS – PROEJA E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM HOSPEDAGEM

O DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS RIACHO FUNDO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria IFB Nº 1495 de 21 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do Curso Técnico Integrado em Bar e Restaurante na modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA e Técnico Integrado ao Ensino Médio em Hospedagem do Campus Riacho Fundo, oferecidos no 1º semestre de 2022, referente ao Edital nº34/2021 – RIFB/IFB, de 06 de dezembro de 2021 – Seleção 2022/1, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso do Edital supracitado:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Riacho Fundo	Técnico Integrado em Bar e Restaurante na modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA	05	Noturno	36
Riacho Fundo	Técnico integrado ao Ensino Médio em Hospedagem	06	Matutino	14

1.2 São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA e Técnico Integrado em Hospedagem, previstos neste edital:

- Ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
- Ter idade mínima de 18 anos até o dia da matrícula (integrado PROEJA);
- Não ter o Ensino Médio completo; não ter o Ensino Superior;
- E no ato da matrícula, apresentar a documentação exigida.

1.3 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus.

2. DAS MATRÍCULAS ONLINES

2.1 O candidato interessado pela matrícula deverá realizá-la de forma online, nos dias indicados para a realização disposto neste documento, deverá preencher o <https://forms.gle/acmYziYWR36ZpYb46> eletrônico e fazer o upload de toda documentação exigida.

2.2 O critério para preenchimento das vagas será por ordem de inscrição com a documentação correta.

2.3 no preenchimento do formulário o candidato deverá fazer o Upload dos documentos elencados abaixo:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de registro profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- Foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento) - PROEJA;

f) Formulário do ANEXO A deste documento, em que declara o número de seu CPF, se for o caso, número de título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúcnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT; e

g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

2.2.4 De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado entre 8h e 17h dos dias úteis da chamada pública de matrícula nas vagas remanescentes, conforme a seguir:

MATRÍCULA ONLINE: PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES			
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO
Campus Riacho Fundo	ONLINE: a partir do dia 14 de março de 2022, enquanto tiver vaga	Preencher o link do formulário fornecido pelo Campus, realizar o preenchimento do formulário e realizar o upload da documentação exigida, conforme visto no item 2.3 deste documento. https://forms.gle/acmYziYWR36ZpYb46	Entre 8h e 17h dos dias úteis

2.2.5. Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.2.6. Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula online, que receberam a mensagem de documentação não deferida, ou documentação incompleta ou, ainda, os candidatos que não conseguiram enviar a documentação online, poderão solicitar meios ao Campus ofertante do curso, nas datas previstas neste documento para efetivar a matrícula com os documentos originais e suas cópias dispostos no item 2.2.3 desta convocação, caso haja vagas.

2.2.7 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 2.2.4 deste documento.

2.2.8. Os candidatos que tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante deverão apresentar seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais.

2.2.8.1. Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante, deverão:

a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus - toda a documentação comprobatória (original e cópia) disposta no item 2.2.3.

b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e

c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.2.8.2. Os candidatos que tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou

b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.2.9 Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

2.2.10 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.2.11 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.3. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

2.4 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

2.4.1 A matrícula feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (modelo anexo ao edital supracitado) assinada pelo candidato, caso menor de idade assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato, ou pais e responsável legal, convocado para tal ato.

2.4.2. Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

2.5 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

2.6. Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

2.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

2.8 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB www.ifb.edu.br.

2.9 Para a comprovação da documentação original de matrícula - considerando o período de pandemia pela Covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa do Campus participante do Edital de seleção acima numerado - poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste documento pelo Campus, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas em Edital e nesta convocação sejam devidamente cumpridas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Riacho Fundo	Avenida Cedro. QS 16 Área Especial 15 -71282-006 Riacho Fundo I	cdra.crfi@ifb.edu.br

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone ou e-mail do Campus, especificado no quadro acima.

3.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

3.4. Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do Campus ofertante do curso.

3.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

3.6. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 2º semestre letivo de 2022, mediante interesse do Campus ofertante do curso e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do Campus, e análise da Reitoria.

Brasília/DF, 11 de março de 2022

(documento assinado eletronicamente)

DIRETORA GERAL DO CAMPUS - SUBSTITUTA

SAMANTA GONÇALVES EMERICK CERQUEIRA

Portaria nº 498, de 06/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Samanta Gonçalves Emerick Cerqueira, DIRETOR GERAL - SUBST - DGRF**, em 11/03/2022 16:47:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 360595

Código de Autenticação: 1736283e32





Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP
71.825-600